

de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Decreto n.º 28:921

Com fundamento nas disposições do § 3.º do artigo 6.º do decreto-lei n.º 28:409, de 31 de Dezembro de 1937, depois de ouvido o Conselho de Ministros, nos termos do mesmo parágrafo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governó decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o dispêndio da totalidade das verbas inscritas nos artigos 187.º, n.º 1), alínea b),

356.º, n.º 2), capítulo 3.º, e 790.º, n.º 3), alínea a), capítulo 5.º, do orçamento em vigor no actual ano económico do Ministério da Educação Nacional, respectivamente destinadas a «Curso de férias» da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, «Abonos para pagamento de serviços não especificados» do Museu e Laboratório Antropológico da Universidade do Porto e «Pagamento de salários» da Escola Prática de Agricultura de Queluz.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governó da República, 15 de Agosto de 1938. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*